

## EDITAL PROCESSO SELETIVO 2018 – SEGUNDO SEMESTRE

O Diretor Geral da Faculdade Capital Federal, credenciada pela Portaria MEC no. 596 de 18 de junho de 2015 e publicada no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2015, com conceito institucional 04 (quatro) mantida pela Federal Educacional Ltda., com limite territorial na cidade de Taboão da Serra em São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 44 inciso II da Lei n.º 9.394/96 e o parágrafo único do artigo 99º da **PORTARIA MEC Nº 23, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**, torna público que realizará **Processo Seletivo** de candidatos para ingresso nos seus cursos, **para o segundo semestre do ano de 2018**, em etapas independentes, durante os meses de Abril a agosto de 2018, ou até o preenchimento das vagas, de acordo com as seguintes normas e critérios adiante especificados.

### 1. DOS CURSOS, MODALIDADES, DURAÇÃO EM SEMESTRES, ATOS AUTORIZATIVOS, VAGAS, CONCEITO DO CURSO (CC)

	CURSO	MODALIDADE	TEMPO DE DURAÇÃO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO	VAGAS SEMESTRAIS	CONCEITO DO CURSO
1	Administração	Bacharelado	4 anos (8 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> Portaria SERES Nº 490, de 26 de junho de 2015, publicada no DOU em 29 de junho de 2015. <b>RECONHECIMENTO</b> Portaria SERES Nº 938 de 24 agosto de 2017 publicada no DOU de 28 de agosto de 2017.	120	4
2	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	2,5 anos (5 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> Portaria SERES nº 1021 de 27 de setembro de 2017, publicada no DOU em 28 de setembro de 2017.	120	4

3	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	5 anos (10 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> Portaria SERES nº 684 de 31 de outubro de 2016, publicada no DOU em 1 de novembro de 2016.	120	<b>4</b>
4	Biomedicina	Bacharelado	4 anos (8 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> Portaria SERES nº 2 de 5 de janeiro de 2017, publicada no DOU em 9 de janeiro de 2017.	100	<b>4</b>
5	Ciências Contábeis	Bacharelado	4 anos (8 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> Portaria SERES nº 685 de 31 de outubro de 2017, publicada no DOU em 1 de novembro de 2016.	100	<b>4</b>
6	Educação Física	Bacharelado	4 anos (8 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> Portaria SERES nº 312 de 15 de julho de 2016, publicada no DOU em 18 de julho de 2016.	100	<b>4</b>
7	Educação Física	Licenciatura	4 anos (8 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> Portaria SERES nº 312 de 15 de julho de 2016, publicada no DOU em 18 de julho de 2016.	100	<b>4</b>
8	Enfermagem	Bacharelado	5 anos (10 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> <b>Portaria SERES nº 2 de 5 de janeiro de 2017, publicada no DOU em 9 de janeiro de 2017.</b>	100	<b>4</b>
9	Engenharia Civil	Bacharelado	5 anos (10 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> Portaria MEC Nº 489, de 26 de junho de 2015 publicada no DOU em 29 de junho de 2015. <b>RECONHECIMENTO</b> Portaria SERES Nº 890, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 30 de dezembro de 2016.	120	<b>3</b>

10	Engenharia de Computação	Bacharelado	5 anos (10 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> Portaria MEC Nº 254, de 12 de abril de 2018 publicada no DOU em 13 de abril de 2018.	120	4
11	Engenharia de Produção	Bacharelado	5 anos (10 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> Portaria SERES nº 685 de 31 de outubro de 2016, publicada no DOU em 1 de novembro de 2016.	100	4
12	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	5 anos (10 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> Portaria SERES nº 195 de 22 de março de 2018, publicada no DOU em 23 de março de 2018.	120	4
13	Engenharia Elétrica	Bacharelado	5 anos (10 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> Portaria SERES nº 312 de 15 de julho de 2016, publicada no DOU em 18 de julho de 2016.	100	3
14	Farmácia	Bacharelado	5 anos (10 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> Portaria SERES nº 312 de 15 de julho de 2016, publicada no DOU em 18 de julho de 2016.	100	3
15	Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnológico	2 anos e meio (5 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> Portaria SERES nº 684 de 31 de outubro de 2016, publicada no DOU em 1 de novembro de 2016.	100	4
16	Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	2 anos (4 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> Portaria SERES Nº 488, de 26 de junho de 2015, publicada no DOU em 29 de junho de 2016. <b>RECONHECIMENTO</b> Portaria SERES nº 651 de 29 de junho de 2017, publicada no DOU em 30 de junho de 2017	120	4
17	Gestão Financeira	Tecnológico	2 anos (4 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> Portaria SERES nº 684 de 31 de outubro de 2016, publicada no DOU em 1 de novembro de 2016.	100	4

18	Logística	Tecnológico	2 anos (4 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> Portaria SERES Nº 488, de 26 de junho de 2015, publicada no DOU em 29 de junho de 2016.	120	4
19	Marketing	Tecnológico	2 anos (4 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> Portaria SERES nº 2 de 5 de janeiro de 2017, publicada no DOU em 9 de janeiro de 2017.	100	4
20	Pedagogia	Licenciatura	4 anos (8 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> Portaria SERES Nº 488, de 26 de junho de 2015, publicada no DOU em 29 de junho de 2016. <b>RECONHECIMENTO</b> Portaria nº 652 de 29 de junho de 2017, publicada no DOU em 30 de junho de 2017	120	4
21	Radiologia	Tecnológico	3 anos (6 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> Portaria SERES nº 312 de 15 de julho de 2016, publicada no DOU em 18 de julho de 2016.	100	4
22	Redes de Computadores	Tecnológico	3 anos (6 semestres)	<b>AUTORIZAÇÃO</b> Portaria SERES nº 2 de 5 de janeiro de 2017, publicada no DOU em 9 de janeiro de 2017.	100	4

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** Para solicitar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá fazê-la pela INTERNET, das **00h00 horas do dia 23 de abril de 2018 até às 20h do dia 23 de agosto de 2018**, acessando o endereço eletrônico < [www.fecaf.com.br](http://www.fecaf.com.br)>.

**2.2.** O candidato que não tiver meios de acesso à INTERNET poderá dirigir-se à Secretaria da Faculdade Capital Federal, localizada à Avenida Vida Nova, 166 – Jardim Maria Rosa – Taboão da Serra, a fim de solicitar sua inscrição, de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 21h; e, aos sábados das 8h às 16h.

**2.3.** As inscrições e as provas do Processo Seletivo serão realizadas em 11 (onze) etapas independentes, de acordo com as datas e horários especificados no cronograma a seguir:

ETAPA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DA PROVA	HORÁRIO	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	MATRÍCULA
1ª	De 23 de Abril a 04 de Maio	05 de Maio	10h	08 de Maio às 14h	08 de Maio a 15 de Maio
2ª	De 05 de Maio a 18 de Maio	19 de Maio	10h	22 de Maio às 14h	22 de Maio a 29 de Maio
3ª	De 29 de Maio a 08 de Junho	09 de junho	10h	12 de Junho às 14h	12 de Junho a 19 de Junho
4ª	De 19 de Junho a 22 de Junho	23 de Junho	10h	26 de Junho às 14h	26 de Junho a 03 de Julho
5ª	De 03 de Julho a 13 Julho	14 de Julho	10h	17 de Julho às 14h	17 de Julho a 24 de Julho
6ª	De 13 de Julho a 20 de Julho	21 de julho	10h	24 de julho às 14h	24 de Julho a 31 de Julho
7ª	De 20 de Julho a 03 de Agosto	04 de Agosto	10h	07 de Agosto às 14h	07 de Agosto a 14 de Agosto
8ª	De 03 de Agosto a 10 de Agosto	11 de Agosto	10h	14 de Agosto às 14h	14 de Agosto a 21 de Agosto
9ª	De 10 de Agosto a 17 de Agosto	18 de Agosto	10h	21 de Agosto às 14h	21 de Agosto a 28 de Agosto
10ª	De 17 de Agosto a 24 de Agosto	25 de Agosto	10h	28 de Agosto às 14h	28 de agosto a 31 de Agosto

**2.4.** O candidato poderá optar, no momento de sua inscrição, por realizar o processo seletivo por meio de **provas agendadas**. As inscrições, a publicação do resultado e o período de matrícula para os candidatos que optarem pela realização de provas agendadas seguirão as mesmas datas apresentadas na tabela do item 2.3

**2.5.** Os candidatos poderão, se assim o desejarem, no ato da inscrição, fazer a opção pelo aproveitamento da nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) nas avaliações dos 04 (quatro) últimos anos, ou seja 2014, 2015, 2016 e 2017.

**2.6.** O candidato que optar pela prova por agendamento individual poderá escolher, no ato da inscrição o dia e o horário para realização da mesma, bem como alterar posteriormente a data, desde que observado o prazo previsto no calendário, conforme indicado no item 2.3 neste Edital.

**2.7.** As informações referentes aos Cursos, e a íntegra deste Edital, estão disponíveis para *download*. O Candidato poderá, também, solicitar uma cópia desses documentos na Secretaria Acadêmica.

**2.8.** O candidato com algum tipo de necessidade especial deverá caracterizar sua condição (visual, física, motora) no campo “*Necessidades Especiais*” do Requerimento de Inscrição.

**2.9.** O candidato portador de necessidades especiais que precisar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá encaminhar à Comissão do Processo Seletivo um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias, até o término da etapa da inscrição escolhida, para receber o auxílio requerido.

**2.9.1** A Comissão do Processo Seletivo da FECAF não elabora provas em braile.

**2.10** Para solicitar sua inscrição, o candidato deverá:

I - Acessar o endereço eletrônico <[www.fecaf.com.br](http://www.fecaf.com.br)> em qualquer computador conectado à Internet, ou dirigir-se à Secretaria da FECAF à Avenida Vida Nova, 166 – Jardim Maria Rosa – Taboão da Serra;

II - Ler com atenção o Edital do Processo Seletivo;

III - Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição e o Questionário Socioeconômico-cultural.

**2.10.1.** A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível.

**2.10.2.** A FECAF não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

**2.10.3.** Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo 2018 segundo semestre.

**2.11.** O candidato que tiver concluído o Ensino Médio por meio do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) deverá apresentar o comprovante da conclusão no momento da matrícula.

**2.12.** O candidato que tiver realizado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos devidamente verificada e autenticada pela Secretaria da Educação, no momento da matrícula.

### **3. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** As provas do Processo Seletivo serão realizadas conforme calendário descrito nos itens 2.3 e 2.4 neste Edital.

**3.2.** As provas serão realizadas no *campus* da Faculdade FECAF à Avenida Vida Nova, 166 – Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra, São Paulo.

**3.3.** A seleção dos candidatos será feita por meio de uma (1) prova de Redação de gênero dissertativo, cujo tema contemple áreas diversas do conhecimento, da cultura e do cotidiano social.

**3.3.1.** O texto escrito, na modalidade dissertativa, permitirá avaliar a capacidade do candidato para elaborar hipóteses, construir teses e fundamentá-las, estabelecendo relações consistentes

entre argumentos, condição fundamental para quem aspira a prosseguir seus estudos em nível superior.

**3.4.** O grau da redação será distribuído de zero (0) a cem (100) pontos, com variação de até duas casas decimais, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- Conteúdo: 40% ou 40 pontos;
- Estrutura: 30% ou 30 pontos;
- Expressão Linguística: 30% ou 30 pontos.

**3.4.1.** O candidato poderá ser desclassificado se ocorrer um dos seguintes problemas em seu texto:

- a) Fuga ao tema: quando o candidato não atender ao tema proposto;
- b) Textos que sejam inteiramente narrativos;
- c) Textos que apresentem menos de 10 (dez) linhas e fraco conteúdo;
- d) *Expressão Linguística* comprometida: estrutura textual inadequada à proposta, uso inadequado da norma culta, desorganização de ideias e não observância à adequação ao contexto de produção;
- e) Uso de letra ilegível.

**3.4.2.** O conteúdo programático da prova de Redação avaliará as competências e as habilidades do candidato para expressar o pensamento por meio de texto dissertativo argumentativo na modalidade padrão da língua escrita; exigirá ainda que o candidato compreenda a proposta estabelecida, selecione, relacione, organize argumentos em defesa de um ponto de vista adotado, revelando espírito crítico, situando-se em um universo de referências concretas, sem apresentar noções generalizantes, indeterminadas ou vagas, sem uso de clichês e lugares-comuns. Para tanto, o candidato deverá observar os seguintes aspectos:

- a) as partes do texto devem estar articuladas entre si e ao todo de maneira clara e coerente, distribuídas adequadamente em parágrafos;
- b) o encadeamento de ideias deve permitir a progressão temática (sem circularidade ou redundâncias inexpressivas);
- c) uso de recursos coesivos: elementos anafóricos e não ambíguos (pronomes advérbios, elipses reiterações, substituições lexicais);
- d) articuladores apropriados (conjunções, operadores discursivos);
- e) correlação de tempos e modos verbais;

f) estabelecimento de relações semânticas pertinentes entre palavras, frases e parágrafos, sem contradições;

g) a conclusão deve ser decorrente do previamente exposto. A redação versará sobre tema relacionado com a realidade socioeconômica, cultural e política do momento, ou sobre experiências pessoais do candidato. O tema poderá ser sugerido com base em: proposições de caráter geral sobre assuntos atuais e relevantes; trechos de textos literários ou informativos; trechos de letras de música popular brasileira; estímulos visuais como: gravuras, fotografias, charges e quadrinhos.

**3.4.3.** A Banca Examinadora do Processo Seletivo adotará como critério de correção da prova de Redação se o candidato demonstrou:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo textual solicitado;
- c) adequação à modalidade escrita em língua padrão;
- d) domínio dos mecanismos necessários à elaboração de parágrafos argumentativos dissertativos;
- e) domínio dos recursos e das estratégias argumentativas;
- f) adequação dos recursos de coesão textual;
- g) capacidade de selecionar, organizar, interpretar e estabelecer relações entre fatos e opiniões necessárias à construção do texto.

**3.5** Será considerado classificado no Processo Seletivo para o segundo semestre de 2018, o candidato que obtiver, no mínimo, cinquenta (50) pontos.

**3.5.1** O candidato estará desclassificado da etapa do Processo Seletivo para a qual se inscreveu, se atingir número menor que cinquenta (50) pontos.

**3.5.2** A Comissão do Processo Seletivo divulgará a classificação do(s) candidato(s) no site da Faculdade FECAF, de acordo com o item 2.3, neste Edital.

**3.6** O candidato que desejar utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (2017, 2016, 2015 e 2014), estará dispensado da realização da prova do Processo Seletivo, desde que tenha obtido, na Redação e nas áreas de conhecimento (Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias) notas iguais ou superiores, na média, a 500 pontos.



**3.6.1** O candidato deverá protocolar cópia simples do “*Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio*”, durante os períodos de inscrição contidos no item 2.3 deste Edital.

**3.6.2** O protocolo do “*Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio*” é válido apenas para os candidatos que optarem por utilizar esta nota.

**3.7** O Processo Seletivo estará automaticamente encerrado a partir do momento em que as vagas ofertadas estiverem preenchidas.

#### **4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**4.1.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com quinze minutos de antecedência, munido de documento de identidade original com foto.

**4.1.1.** O atraso significa a perda da prova e, conseqüentemente, da etapa do Processo Seletivo.

**4.2.** O candidato deverá:

- a) localizar a sala onde serão realizadas as provas;
- b) identificar-se ao Fiscal para Aplicação das Provas, apresentando documento original de identificação com foto;
- c) assinar a ata de presença e tomar assento no lugar que lhe for designado;
- d) levar caneta esferográfica azul ou preta.

**4.2.1.** Somente poderão participar da realização das provas, os candidatos previamente inscritos, conforme previsto nos itens 2.1, 2.3 e 2.4 neste Edital.

**4.3.** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos e uso ou consulta dos seguintes itens: material didático-pedagógico, agenda eletrônica, dicionário, dicionário eletrônico, caneta óptica, aparelhos de MP3, MP4, MP5-player ou similares, filmadora, máquina fotográfica, notebook, *smartphone*, *tablet*, *ipod*, gravador, telefone celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

**4.4.** A duração das Provas será de (02) duas horas. O candidato somente poderá retirar-se do local onde serão realizadas as avaliações, decorrido no mínimo (40) quarenta minutos de seu início.

**4.5.** Devido às características deste Processo Seletivo, não serão concedidas revisão das Provas, segunda chamada, vista ou recontagem de pontos.

**4.6.** O candidato que não comparecer à data da prova prevista no cronograma de que trata este item, estará automaticamente desclassificado nessa etapa de seleção.

**4.6.1.** O candidato desclassificado poderá requerer nova inscrição para a etapa seguinte, desde que as vagas não tenham sido preenchidas na etapa anterior.

**4.6.2.** No caso de impedimento a qualquer uma das etapas previstas no cronograma de aplicação das provas e, se, ainda assim, o candidato deseja participar do Processo Seletivo, deverá protocolar, na Secretaria da FECAF, Requerimento encaminhado à Comissão do Processo Seletivo solicitando análise de seu pedido.

**4.6.3.** O candidato deverá expor o motivo de tal impedimento e anexar ao Requerimento documento que fundamenta a solicitação.

**4.6.4.** Exclusivamente para tais pedidos, a Comissão do Processo Seletivo examinará cada solicitação e emitirá parecer conclusivo em, no máximo, dois dias a contar da data do protocolo.

**4.6.5.** O candidato deverá acompanhar deferimento positivo ou negativo na Secretaria da FECAF.

## **5. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** O candidato que atingir pontuação igual ou superior a cinquenta (50) pontos, estará classificado no processo seletivo para as vagas oferecidas, conforme item 1 deste Edital.

**5.1.1** O total de pontos válidos não ultrapassará a 100 pontos.

**5.2** Conforme item 3.5.1. deste Edital, o candidato estará desclassificado da etapa do Processo Seletivo para a qual se inscreveu, se atingir número menor que cinquenta (50) pontos.

**5.3.** A divulgação de resultados e a convocação para a matrícula serão feitas pela Internet por meio da *home page* [www.fecaf.com.br](http://www.fecaf.com.br).

**5.4.** Na eventual ocorrência de empate de pontos apurados, serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate a favor do candidato que:

- a) tiver maior idade;
- b) for casado e com filhos;
- c) for solteiro e com filhos;
- d) for casado e sem filhos;
- e) for solteiro e sem filhos.

## **6. CHAMADA À MATRÍCULA**

**6.1.** Os candidatos classificados serão chamados à matrícula por meio de listas de chamada, publicadas na *home page* [www.fecaf.com.br](http://www.fecaf.com.br).

**6.2.** Período de Matrícula.

**6.2.1.** À critério da Direção da Faculdade Capital Federal, não serão oferecidos o turno ou o curso que tiver o número inferior a quarenta (40) matrículas.

**6.2.2.** Para efetuar a matrícula, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) 01 (uma) cópia simples e original do RG, CPF, Histórico do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão, Certificado de Reservista (para os homens), Título de Eleitor.

b) 01 (uma) cópia simples e original de Comprovante de Residência (em nome do aluno), Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente.

**6.2.3.** Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**6.2.4.** Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente no exterior, deverão também apresentar cópia simples e original do documento de validação e/ou equivalência de estudos no Brasil.

**6.3.** As vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos classificados, cujos nomes constem dos Relatórios de Classificados por etapas, e que ainda não tenham efetuado sua matrícula.

**6.4.** Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do Ensino Médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma *matrícula condicional*.

**6.4.1.** Essa *matrícula* será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, caso contrário, a *matrícula condicional* poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso por parte do candidato.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de ingresso nos Cursos de Graduação da Faculdade Capital Federal – FECAF e pela Direção Geral.

**7.2.** A presente norma, devidamente aprovada pela Comissão do Processo Seletivo e pela Direção Geral, entrará em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 06 de Abril de 2018

Direção Geral - FECAF

Comissão de Processo Seletivo